



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 115/2021 – São Paulo, quarta-feira, 23 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2269, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016](#), que dispõe, em seus artigos 10 e 11, que os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e estabelece sua composição mínima;

CONSIDERANDO o [Edital PRES n.º 3 de 25/03/2021](#), da Presidência, que divulgou processo de eleição e indicação dos membros do referido Comitê;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R, nos termos do art. 11, incisos I a VI, da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#), com os seguintes membros:

I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Eurico Zecchin Maiolino;

II - magistrado da SJSP, 1.º colocado eleito, Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira;

III - magistrada da SJMS, 1.ª colocada eleita, Dra. Monique Marchioli Leite;

IV - magistrado da SJMS, 2.º colocado eleito, Dr. Etienne Coelho Martins;

V - servidor José Roberto da Silva, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região;

VI - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Cristiane Wanderley Oliveira;

VII - servidora do TRF3R, 1.ª colocada eleita, Marcia Aparecida Novoletti;

VIII - servidora do TRF3R, 2.ª colocada eleita, Luciana Martins Carneiro;

IX - servidora da SJSP, 1.ª colocada eleita, Anna Karenina de Souza Macedo;

X - servidor da SJSP, 2.º colocado eleito, Cezar Adriano Dias;

XI - servidor da SJMS, 1.º colocado eleito, José Ailton Pinto de Mesquita Filho;

XII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3;

XIII - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;

XIV - Diretor do Núcleo de Recursos Humanos da SJMS.

§ 1.º O Coordenador do CGGP-3R, e seu substituto, serão magistrados não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, eleitos pelos próprios integrantes do Comitê, conforme disposto no § 1.º do art. 11.º da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#).

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3.º Os titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

Art. 2.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente, nos termos do § 2.º do art. 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez;

II - servidora Regina Laura de Oliveira Arede, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região;

III - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Ana Cristina de Castro Paiva;

IV - servidora do TRF3R, 3.ª colocada eleita, Claudia Ferreira de Santi Murino;

V - servidora do TRF3R 4.ª colocada eleita, Marina Meinshmidt Abdo;

VI - servidor da SJSP, 3.º colocado eleito, Rodrigo da Costa Almeida;

VII - servidor da SJSP, 4.º colocado eleito, Victor de Andrade Bourguignon Cassoli.

Art. 3.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 4.º do artigo 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

I - magistrado, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);

II - servidor Luiz Cesar de Paiva Reis, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD/SP);

III - servidora Márcia Valéria Ribas Pissurno, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (SINDJUFE/MS).

Art. 4.º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região tem como atribuição precípua atuar na implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, globalmente definida na [Resolução CNJ n.º 240/2016](#) e em especial:

I - propor e coordenar o plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho como o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

§ 1.º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - prestar apoio administrativo ao CGGP-3R, por meio de equipe indicada no expediente administrativo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000;

II - organizar e registrar as atividades do Comitê.

§ 2.º O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região, visando à consecução de seus objetivos.

§ 3.º O Coordenador do CGGP-3R, informará à Presidência do TRF3, semestralmente, sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2239, de 17/05/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R N.º 70, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Resolução CJF3R n.º 66/2021, que cria a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) da Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital, a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 489.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 17 de junho de

2021;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015147-02.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o quadro disposto no art. 8.º da Resolução CJF3R n.º 66, de 17/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Cargo	Origem
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Americana
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Americana
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Araraquara
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Assis
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Barueri
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bauru
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Botucatu
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Campinas
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Caragatatuba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Franca
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Franca
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Jales
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiá
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Jundiá
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Lins
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Marília
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mauá
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Osasco
01	Analista Judiciário, Área Judiciária	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto)

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André
04	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Santos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santos
01	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Carlos
02	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando na Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos)
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
02	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidor atuando nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo)
04	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
01	Analista Judiciário, Área Administrativa	
02	Analista Judiciário, Área Judiciária	
13	Técnico Judiciário, Área Administrativa	
05	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Vicente
01	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba
02	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Taubaté
01	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã
07	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo (servidores atuando no Núcleo de Cálculos Judiciais da Subsecretaria de Apoio Administrativo)
05	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	
04	Técnico Judiciário, Área Administrativa	

Art. 2.º Alterar o quadro de estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Americana, disposto no inciso I do art. 14 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA	JEF12	aj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	7	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	aj.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	aj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	aj.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	aj.103
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 3.º Alterar o quadro de estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, disposto no inciso I do art. 16 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA	DSUJ	yX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	1	
Técnico Judiciário	5	
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	yX.020
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Seção de Controle de Mandados	SUMA	yX.030

1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	yX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	yX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Apoio à Microinformática	SEAM	yX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	yX.140
1 FC-5, Supervisor		

Art. 4.º Alterar o quadro de estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, disposto no inciso XXVIII do art. 16 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS	DSUJ	jX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	1	
Técnico Judiciário	6	
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	jX.060
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	4	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Seção de Controle de Mandados	SUMA	jX.070
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	jX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	jX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Apoio à Microinformática	SEAM	jX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	jX.120
1 FC-5, Supervisor		

Art. 5.º Alterar o quadro de estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Campinas, disposto no inciso VIII do art. 14 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS	JEF4	CJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	13	
Técnico Judiciário	17	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	CJ.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	GV02	CJ.002
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	CJ.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	CJ.101
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	CJ.102
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	CJ.103
1 FC-5, Supervisor		

Art. 6.º Alterar o quadro de servidores da Central Unificada de Cálculos Judiciais, disposto no art. 11 da Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CECALC	
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargo	Quantidade
Analista Judiciário - Área Administrativa	5
Analista Judiciário - Área Judiciária	3
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	61
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17

Art. 7.º Revogar a Resolução CJF3R n.º 67, de 07/05/2021.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença-saúde em 14 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde nos dias 17 e 18 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3273, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 21 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 24 de junho de 2021, com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento de julgamentos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, que contaram com a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.